



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO**

Certifico que ato presente *hi*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 03/05/00
Retirado em 29/05/00
Jouir

LEI MUNICIPAL N.º 395/2000, DE 03-05-2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A
ACISAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL,
INDUSTRIAL, SERVIÇOS E
AGROPECUÁRIA DE MORMAÇO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTÔNIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **AUXÍLIO FINANCEIRO** a **ACISAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE MORMAÇO**, objetivando Programa de incentivo ao comércio local, denominado **“ACISAM À 2000 COM VOCÊ!”**

Art. 2º - Constitui objetivo do presente Programa o incentivo para que haja maior consumo no comércio local, com o aproveitamento das potencialidades do Município.

Art. 3º - O auxílio Financeiro determinado no Artigo 1º desta Lei limitará até o montante previsto no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente auxílio, correrão por conta da dotação orçamentária 0401-1163354.2029.3233.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 03 DE MAIO DE 2000.**

Moacir
**MOACIR ANTÔNIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Valter J. Imp. Municipal
Dalro Viro Junior

Registrado sob n.º 395 do lv. 03 fls. 109 e v.
Mormaço, 03 de maio de 2000